

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
Palácio Legislativo "Antenor Elias "

EMENDA Nº 06 AO PROJETO DE LEI Nº 340/2002

**"ACRESCENTA INCISO AO ART. 113
DO PROJETO DE LEI Nº 340/2002, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

PROCOLO SOB Nº : 768 / 2002

DT. ENTRADA: 18/11/2002

HORA: 15:11

REQUERENTE.: ATAYDES ANTÔNIO ARMANI

ASSUNTO:

"ACRESCENTA INCISO AO ART. 113 DO PROJETO DE LEI Nº
340/2002, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Protocolista

Paulo Cesar M. Ferraz
Assessor Técnico
Patrimônio Protocolo
Almoxtifado

Art. 1º - Fica acrescentado o inciso ao artigo 133 do Projeto de Lei nº 340/2002 com a seguinte redação:

Art. 133 -

I – dois representantes do Governo Municipal;

II – dois representantes do Poder Legislativo Municipal;

III – dois representantes dos servidores e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, sendo um representante dos servidores em atividade e outro, representante dos aposentados e pensionistas, eleitos na forma do regulamento;

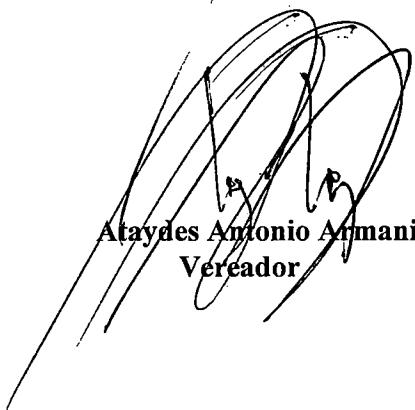
IV – dois representantes da sociedade civil, escolhidos a partir de lista sêxtupla elaborada pela câmara Municipal;

L i n h a r e s - E s t a d o d o E s p í r i t o S a n t o

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
Palácio Legislativo "Antenor Elias "

Art. 2º - Esta EMENDA entra em vigor na data de sua aprovação,
revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dezessete dias do mês de setembro
do ano de dois mil e dois.



Ataydes Antonio Armani
Vereador